



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
*Estado do Paraná*

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2024**  
**Processo Administrativo n.º 151/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Reserva/PR.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a merenda escolar – ano letivo 2025, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência.

**Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar.

**Anexo III** – Declaração Unificada, contendo: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Anexo IV** – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

**Anexo V** – Modelo de Proposta de Preços.

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.064.528,00

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 23/12/2024 às 08h (**recebimento das propostas:** até às 07h do dia 23/12/2024. **Abertura das propostas:** a partir das 07h do dia 23/12/2024).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:** Não - **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:** Sim

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.

## SUMÁRIO:

1	OBJETO .....	3
2	REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	8
5	CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL .....	9
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO .....	9
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	10
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	12
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO .....	17
10	DA HABILITAÇÃO .....	19
11	DOS RECURSOS .....	23
12	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	24
13	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	25
14	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO .....	26
15	DO PAGAMENTO .....	26
16	DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	27
17	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	27
18	DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	29
19	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....	29
20	ANTICORRUPÇÃO .....	30
21	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	30



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA*  
*Estado do Paraná*

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024**  
**Processo Administrativo n.º 151/2024**

## **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, Centro, CEP 84320-000, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Lucas Machado Ribeiro, **TORNA PÚBLICO**, que através de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 4550/2024, realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e em conformidade com as condições e termos do presente Edital estabelecidas a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a merenda escolar – ano letivo 2025, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Este edital possui itens exclusivos e reserva de cota exclusiva para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) e itens com ampla disputa, visando o atendimento ao inciso III, art.48, da LC 123/2006, conforme segue:

a) **COTA PRINCIPAL:** Cota do objeto aberta para a participação de todas as empresas desde que atendam aos requisitos deste edital, sendo o caso dos **Lotes: 10, 14, 29, 31, 33, 56, 61 e 75.**

b) **COTA RESERVADA:** Cota do objeto reservada para participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da sua participação na cota principal, sendo o caso dos **Lotes: 11, 15, 30, 32, 34, 57, 62 e 76.**

c) **EXCLUSIVO:** Lote reservado para participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da sua participação nos demais lotes, sendo o caso dos **Lotes: 01 ao 09, 12, 13, 16 ao 28, 35 ao 55, 58 ao 60, 63 ao 74, e 77 ao 101.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

3.8.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP/MEI. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP/MEI para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

### 3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.14.1. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

I - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

II - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

III - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas, e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato,

nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.14.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.14.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.15. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

IV - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

V - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**3.18. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro**, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.19. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), acessando o link "Cadastro".

3.20. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

3.21. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

3.22. Após efetivação do cadastro, o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

**OBS.:** no campo referente a marca inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

3.23. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.24. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.25. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.26. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsade Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial para cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

**OBS.:** No campo referente a marca inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.3. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

**7.4. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.**

7.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

7.6. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação

7.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

7.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.10. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

**7.11. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 10.1. deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).**

7.12. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

7.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.3. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

**8.4. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.**

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada LOTE.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. **Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.**

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).**

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.17.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- ***O item é enviado para disputa;***
- ***O item ficará em disputa durante 10 minutos;***
- ***Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.***

**8.19.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.20.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-

á automaticamente.

**8.21.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.25. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada:**

8.37.1. O(A) Pregoeiro(a) efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.37.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.37.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V DESTE EDITAL.**

8.37.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.37.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.37.7. O prazo estabelecido no subitem 8.37. deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

**8.38. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.37. deste Edital, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

8.39. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6. deste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua inexequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. O processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.13, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de até, no máximo, **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.19. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida (se for o caso).

9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

### **I – DECLARAÇÕES:**

**a)** Declaração Unificada, conforme Anexo III, contendo: Termo de inexistência de fato impeditivo; Declaração de cumprimento dos requisitos; Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; Declaração de responsabilidade de execução; Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

**b)** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário, assinatura com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo VI deste Edital;

### **II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

### **V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já efetuou o fornecimento de objeto semelhante ao licitado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).**

10.6. O prazo estabelecido no item 10.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos de habilitação exigidos para a verificação de conformidade de que trata o subitem 10.1. deste Edital.

**10.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 10.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.**

10.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

10.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.5. do instrumento convocatório;

10.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

**10.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**10.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

10.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,

seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção impetrar recurso, no tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

11.3. A falta de manifestação no tempo estipulado importará na preclusão do direito de recurso.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios pelo proponente.

11.11. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

11.12. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.9. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

### **13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3816/24.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de primeira qualidade.

14.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Termo de Referência – **Anexo I** – do Edital, independente de transcrição destas informações.

#### **15. PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicadas pela licitante na proposta de preços.

15.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

15.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2024:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
04	001	12.361.0009.2027	0000 / 1042 / 0107	3390.32.00.00

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

17.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **18. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

19.2. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que fundamentem.

19.3. O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Reserva, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

19.4. Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

19.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5.1. A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

19.6. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

19.7. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos / impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20. ANTICORRUPÇÃO**

20.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>).

21.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação vigente.

21.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Contratação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes.

21.16. Será competente o foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Reserva/PR, 03 de dezembro de 2024.

---

**Ruth Eliane Faustin**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Avenida Coronel Rogério Borba, nº 460  
Fone: (42) 3276-8400  
CEP: 84320-000 – Reserva – Paraná  
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Reserva-PR, 18 de novembro de 2024.

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### 1. Objeto, com especificações e quantitativos

A compra será realizada através do Sistema de Registro de Preços, a qual é uma modalidade que permite à administração pública realizar compras de forma mais ágil, uma vez que os preços já estão previamente registrados em um banco de dados. Isso reduz a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada compra, economizando tempo e permitindo a utilização deste sistema como meio eficaz e eficiente para a contratação de bens e serviços de forma contínua ou eventual, quando caracterizada a vantajosidade e necessidade de compras de forma programada.

A compra de merenda escolar é uma medida essencial para garantir o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e produtivo. A alimentação saudável e balanceada é fundamental para o bom desempenho acadêmico e para o bem-estar dos estudantes, permitindo-lhes permanecer concentrados nas atividades educacionais e participarem ativamente do processo de aprendizagem.

A merenda escolar atende a uma necessidade básica de nutricional, principalmente para alunos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Muitas crianças dependem da alimentação oferecida pela escola como a principal fonte de sustento diário, tornando a oferta de uma refeição de qualidade uma ação de inclusão social e de promoção de igualdade de oportunidades.

Além disso, a oferta de alimentos nutritivos contribui para a prevenção de doenças, como a obesidade infantil e a anemia, e para o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, os quais terão um impacto positivo a longo prazo na saúde e no desempenho escolar.

Portanto, a compra da merenda escolar é uma ação que vai além de um simples fornecimento de alimentos, representando um compromisso com o direito à educação de qualidade, com a saúde e com a dignidade dos estudantes.

O detalhamento dos serviços requeridos é apresentado de forma sistemática e transparente na planilha abaixo. Nela você encontrará cada item especificado com sua descrição, quantidade e valores das médias estimadas e o valor total de todos os itens para mais detalhes.

Nº	U/R	QTD	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	UNID	2000	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE EM MÉDIA, LIMPO, PRODUÇÃO RECENTE, MADURO, FIRME, COLORAÇÃO	7,24	14.480,00

			UNIFORME DA CASCA, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.		
2	UNID	1000	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM INTACTA C/ 400G.	7,28	7.280,00
3	PCT 5 KG	2000	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA.	19,04	38.080,00
4	UNID	100	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 80 A 100 ML	8,86	886,00
5	KG	500	ALHO NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	24,51	12.255,00
6	UNID	500	AMENDOIM CRU BRANCO PACOTE COM 500G, TIPO 1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	7,43	3.715,00
7	UNID	600	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, SOB A FORMA DE PÓ, EMBALAGEM C/ 500G.	4,78	2.868,00
8	PCT 5 KG	2000	ARROZ BRANCO TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, <b>EMBALAGEM C/ 5KG.</b>	27,48	54.960,00
9	KG	50	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM C/ 1KG.	8,09	404,50
10	PCT 5 KG	2250	ARROZ PARBOILIZADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, <b>EMBALAGEM COM 5KG. COTA PRINCIPAL</b>	29,43	66.217,50
11	PCT 5 KG	750	ARROZ PARBOILIZADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, <b>EMBALAGEM COM 5KG. COTA RESERVADA</b>	29,43	22.072,50
12	UNID	500	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 200G.	4,47	2.235,00
13	UNID	200	BALAS MASTIGÁVEIS, SABORES DE FRUTAS SORTIDAS, PACOTES COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	9,45	1.890,00
14	KG	15000	BANANA CATURRA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, PRODUÇÃO RECENTE, MADURA, COM POLPA FIRME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE, SEM MACHUCADOS OU AMASSADOS, PRESAS À PENCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL</b>	6,18	92.700,00
15	KG	5000	BANANA CATURRA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, PRODUÇÃO RECENTE, MADURA, COM POLPA FIRME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE, SEM MACHUCADOS OU AMASSADOS, PRESAS À PENCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	6,18	30.900,00

			TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. COTA RESERVADA		
16	KG	3500	BATATA INGLESA, LAVADA, SAFRA NOVA, COM ÓTIMA APARÊNCIA, SENDO A CASCA LIVRE DE FUIROS OU ÁREAS PODRES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	8,16	28.560,00
17	UNID	1000	BISCOITO DE MAISENA PACOTE CONTENDO ENTRE 370G A 400G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	6,39	6.390,00
18	UNID	1000	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	8,10	8.100,00
19	UNID	1000	BISCOITO TIPO DE LEITE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	6,40	6.400,00
20	UNID	1000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	7,01	7.010,00
21	UNID	1000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	3,50	3.500,00
22	UNID	1000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	3,87	3.870,00
23	UNID	1000	BISCOITO TIPO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 350G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	6,78	6.780,00
24	UNID	1000	BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE CONTENDO 350G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	6,47	6.470,00
25	PCT	1200	BOMBOM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, 48 UNIDADES DE 21 G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM SELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	46,00	55.200,00
26	UNID	2000	CANJICA DE MILHO BRANCA OU AMARELA TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G	4,91	9.820,00
27	KG	5000	CANJIQUELHA DE MILHO, TIPO QUIRERA, GRÃOS FINOS, LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G	4,63	23.150,00
28	KG	1000	CAQUI FUYU- FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E	10,67	10.670,00

3

			MADURAS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS.		
29	KG	3750	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	27,67	103.762,50
30	KG	1250	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA</b>	27,67	34.587,50
31	KG	3750	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADAS À VÁCUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	34,94	131.025,00
32	KG	1250	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADAS À VÁCUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA</b>	34,94	43.675,00
33	KG	3750	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO (SASSAMI), CONGELADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). DEVERÁ SER ARMAZENADA SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	18,89	70.837,50
34	KG	1250	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO (SASSAMI), CONGELADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). DEVERÁ SER ARMAZENADA SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA</b>	18,89	23.612,50
35	KG	3000	CARNE SUÍNA, PERNIL SEM PELE, POUCA GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CORTADAS NO ATO DA ENTREGA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS	21,36	64.080,00

			CELSIUS.		
36	KG	1000	CEBOLA, FIRME, PRODUÇÃO RECENTE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTA DE BOLOR, SUJIDADES, UMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	8,12	8.120,00
37	KG	500	CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO AMARELO SEM AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA CROCANTE, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO ENTRE 1KG.	24,54	12.270,00
38	UNID	1000	CHÁ MATE NATURAL, SACHÊ, EMBALAGEM COM 15G	3,26	3.260,00
39	UNID	2000	CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, EMBALAGEM DE 250G.	2,68	5.360,00
40	UNID	250	CÔCO RALADO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	4,81	1.202,50
41	UNID	100	COLORAU, COLORIFICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G	4,78	478,00
42	UNID	500	DOCE DE FRUTAS DIVERSES, EMBALAGEM DE 400 GR. LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	9,24	4.620,00
43	UNID	500	DOCE DE LEITE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O LEITE EMPREGADO DE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO INTACTA CONTENDO 400G.	8,15	4.075,00
44	UNID	1000	ERVILHA, SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 255G LÍQUIDO E 170G DRENADO, SEM SAL E SEM AÇÚCAR.	3,30	3.300,00
45	UNID	1500	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 300G CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	3,03	4.545,00
46	KG	3000	FARINHA DE FUBÁ, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM INTACTA, CONTENDO 1KG.	3,55	10.650,00
47	KG	600	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITOS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FINA E SECA; COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	5,47	3.282,00
48	KG	4000	FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG.	3,47	13.880,00
49	PCT 5 KG	1500	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 5KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE	20,25	30.375,00

5

			SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO.		
50	KG	200	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TRADICIONAL SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	6,61	1.322,00
51	UNID	300	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALADO A VÁCUO, PARA PÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 125G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.	7,86	2.358,00
52	UNID	400	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.	7,14	2.856,00
53	KG	4000	FILÉ DE COXA E SOBRECORA, CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM OSSO, SEM PELE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS.	9,38	37.520,00
54	BANDEJA	5000	IOGURTE, BANDEJA COM 540G, SABOR MORANGO OU CÔCO, CONTENDO 6 UNIDADES, MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.	5,96	29.800,00
55	KG	10000	LARANJA TIPO PÊRA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	4,79	47.900,00
56	UNID	4500	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. COTA PRINCIPAL	14,52	65.340,00
57	UNID	1500	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. COTA RESERVADA	14,52	21.780,00
58	UNID	7000	LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT, EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1L.	5,73	40.110,00
59	UNID	1000	LINGUIÇA TOSCANA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500G, MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.	20,13	20.130,00
60	KG	1000	LINGUIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 1KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM	21,59	21.590,00

			TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.		
61	KG	9000	MAÇÃ, TIPO GALA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL</b>	11,52	103.680,00
62	KG	3000	MAÇÃ, TIPO GALA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA RESERVADA</b>	11,52	34.560,00
63	UNID	2000	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	4,80	9.600,00
64	UNID	300	MACARRÃO TIPO ALFABETO, MACARRÃO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO.	5,80	1.740,00
65	UNID	800	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	3,00	2.400,00
66	UNID	1000	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO.	5,79	5.790,00
67	UNID	1000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS	4,37	4.370,00
68	UNID	2000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	4,77	9.540,00
69	UNID	1000	MACARRÃO TIPO PENNE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	3,46	3.460,00

7

70	KG	3000	MAMÃO FORMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, DEVE SER FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, POLPA FIRME, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	7,58	22.740,00
71	KG	1000	MANDIOCA SALSA, LIMPA, UNIFORME, ISENTA DE BOLOR OU MURCHOS, SEM SINAIS DE ENVELHECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG, SENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA UMA CAIXA APROPRIADA.	13,00	13.000,00
72	KG	4000	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVE SER FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCA, MADURA, POLPA FIRME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	8,40	33.600,00
73	UNID	300	MANTEIGA SEM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 200G, ARMAZENADA SOB REFRIGERAÇÃO.	10,80	3.240,00
74	UNID	300	MARGARINA SEM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ARMAZENADA SOB REFRIGERAÇÃO	7,24	2.172,00
75	KG	18750	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL</b>	4,08	76.500,00
76	KG	6250	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA RESERVADA</b>	4,08	25.500,00
77	KG	6000	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA.	7,10	42.600,00
78	UNID	500	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G.	4,79	2.395,00

8

79	UNID	1000	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ C/ 260G LÍQUIDO E 170G DRENADO, SEM AÇÚCAR E SEM SAL, PRODUTO DE MILHO PREVIAMENTE REIDRATADO OU PRÉ-COZIDO, IMERSO OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO NO RECIPIENTE UTILIZADO A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.	5,60	5.600,00
80	KG	1000	MORTADELA DEFUMADA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	26,35	26.350,00
81	UNID	4000	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 900ML, ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	7,09	28.360,00
82	UNID	300	ORÉGANO DESIDRATADO, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM CONTENDO 150G	6,91	2.073,00
83	DÚZIA	2000	OVO DE GALINHA, BRANCO, CASCA SEM RACHADURAS, LIMPAS, TAMANHO GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA OU BANDEJAS, EMBALADAS COM DATA DE VALIDADE E SELO DE APROVAÇÃO, SENDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA UMA CAIXA APROPRIADA.	9,91	19.820,00
84	UNID	2000	PÃO BRANCO FATIADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO ENTRE 400g PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	7,94	15.880,00
85	UNID	3000	PÃO TIPO BISNAGUINHA, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO ENTRE 300G, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	6,66	19.980,00
86	KG	4000	PÃO TIPO FRANCÊS, DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50G, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO, SENDO FABRICADOS NO DIA, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR	14,87	59.480,00

9

			ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO.		
87	UNID	500	PÃO TIPO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO ENTRE 400g PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	9,20	4.600,00
88	UNID	3000	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	2,92	8.760,00
89	UNID	200	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 500G, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	7,45	1.490,00
90	UNID	200	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500G, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	6,96	1.392,00
91	KG	300	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO, COR, ASPECTO, ODORE E TEXTURA PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR E PLÁSTICO FILME	30,86	9.258,00
92	UNID	300	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 250G, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARMELADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS.	8,10	2.430,00
93	KG	500	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS.	44,07	22.035,00
94	UNID	800	SAGU, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS.	6,48	5.184,00
95	UNID	1500	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	2,19	3.285,00
96	UNID	1000	SALSICHA, TIPO HOT DOG, BOVINO/SUÍNO, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% DE ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS.	12,02	12.020,00
97	UNID	300	SUCO DE UVA INTEGRAL, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 900ML A 1,5L.	15,11	4.533,00
98	UNID	300	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 300G.	11,59	3.477,00

99	UNID	1500	SUCO LÍQUIDO TIPO NÉCTAR, SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA IMPRESSADA, CONTENDO 200ML	2,13	3.195,00
100	UNID	1000	PIRULITO, REDONDO, SABORES SORTIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS NO PACOTE.	13,44	13.440,00
101	UNID	100	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	4,32	432,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.064.528,00</b>					

## 2. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto

Sim.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

A empresa deverá garantir a qualidade do produto e fornecer o item solicitado, com prazo de validade longa e alguns objetos sem defeito de fabricação. Em caso acima citado prevalecer, a empresa deverá efetuar a troca, sem onerar o Contratante, em até 15 (quinze) dias da data de notificação.

## 3. Valor Estimado da Contratação, sendo que o Orçamento pode estar fora do TR e as Planilhas respectivas podem ser anexas ao TR:

R\$: 2.064.528,00

## 4. Condições Gerais de Habilitação do Art. 4.º da Lei 14.133/21

Sim.

## 5. Documentos Complementares ou Específicos a serem exigidos das Licitantes para participação na Licitação:

Art. 62º ao 65º da Lei n.º 14.133/21

## 6. Documentos complementares a serem exigidos da Licitante Vencedora:

Não.

## 7. Prazo de Entrega:

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Generoso Marques, Nº 562, Centro. Os pedidos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após recebimento de requisição de compra.

A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

Os produtos em questão serão recebidos pelos funcionários desta Secretaria.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

#### **8. Condições de Entrega:**

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

#### **9. Local de Entrega, com Endereço Completo:**

Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Generoso Marques, Nº 562, Centro. CEP 84320-000, Reserva PR. Telefone: (42) 991633766, e-mail: [educacaoreserva@gmail.com](mailto:educacaoreserva@gmail.com)

#### **10. Amostras? Sim ( ) Não ( X )**

Prazo de vigência de **12 meses**.

#### **11. Obrigações da Contratada:**

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da

CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **12. Obrigações do Contratante:**

Supervisão e fiscalização da execução do contrato, através da servidora:  
**Neuli de Oliveira Lima** - Matrícula nº 91562 – Educação.

Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados para o consumo;

Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato; proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato; promover, por intermédio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto do contrato.

#### **13. Condições, Prazos e Documentos Exigidos para o Pagamento do Bem Entregue ou do Serviço Público:**

O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <http://reserva.pr.gov.br/Portarias/Portaria%20nr%202321-2018.pdf>; para fins de recebimento, a contratada deve apresentar a nota fiscal.

#### **14. Retenções:**

Não

#### **15. Outras Informações ou Condições Gerais:**

Não

  
**Ruth Eliane Faustin**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 3199/2021 D.O.E. 04/03/2021

13

## ANEXO II



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:  
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.  
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.  
Fone: (42) 99163-3766  
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

### ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa planejar a realização de compra de gêneros alimentícios para distribuição gratuita para os alunos das escolas da rede pública de ensino do Município de Reserva - Paraná.

#### 1. Dados do processo:

**Órgão Gerenciador da Ata:** Secretaria Municipal de Educação

#### **Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para as escolas 18 escolas do município de Reserva – Paraná.

#### 2. Requisitos da Aquisição:

##### 2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico ou Ata de Registro de Preço.

#### **Duração do Contrato/Ata:**

Período de 12 meses.

##### 2.2. Relevância dos requisitos estipulados:

Foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, BLL (tem cotações de outros estados, pelo motivo quais não encontrei no estado do Paraná, porém os preços estão de acordo com os outros orçamentos), sistema Portal Nacional de Contratações Públicas. Esses orçamentos foram realizados entre o período de 13 de novembro a 18 de novembro de 2024.

A contratação irá trazer benefícios diretos ao alunado das escolas públicas e resultarão na continuidade das atribuições do Recurso PNAE.

#### 3. Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma:

**PER CAPTA X Nº DE ALUNOS X FREQUENCIA = TOTAL + UNIDADE DE COMPRA = TOTAL FINAL.**

**OBS:** Houve acréscimo na quantidade de produtos para suprir eventuais aquisições que poderão ocorrer durante o ano letivo de 2025.

#### 4. Modalidade SRP ou comum?

SRP

#### 5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constante na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários.

#### 6. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES-



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Rua Generoso Marques, nº 562 - Centro.  
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.  
Fone: (42) 99163-3766  
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

**OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO:** Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição alimentos necessários para a produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais e APAE, em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178 - 36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento com alimentação escolar saudável, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

**BENEFÍCIOS:** Pretendemos obter com a aquisição, frutas, verduras e panificações saudáveis para os alunos da Rede Municipal de Reserva - Paraná. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito das crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.

**NECESSIDADE:** Oferecer reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde;

**RESULTADOS ESPERADOS:** formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

#### **CONSIDERAÇÕES**

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição de frutas, verduras e panificados da merenda escolar para completar o saldo do processo licitatório que já foi realizado;

**CONSIDERANDO** que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o programa atende atualmente estimadamente pelo senso escolar 2023/2024, 3,200 (aproximadamente) alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino;



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.  
 CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.  
 Fone: (42) 99163-3766  
 e-mail: educacaereserva@gmail.com

QUANT	ESCOLA E CMEIS ANEXAS	TOTAL
1	ARTUR ANTUNES RIBEIRO E R M EF	64
2	ATAIDE MENDES BATISTA E M EI EF	118
3	BENJAMIM BRANCO E R M EI EF	75
4	CANTINHO DO SABER C M E I	26
5	ROGERIO BORBA E M CEL EI EF	461
6	ELVIRA ROSAS E M EF	173
7	ESCOLINHA MAGICA C M E I	83
8	EVANGELINA BIT DOS SANTOS E M EI EF	334
9	FRANCISCO ALVES MARTINS E R M EI EF	66
10	HENRIQUE DE COIMBRA E R M FR EI EF	31
11	THOMAZ E M FR EI EF	383
12	LUIZA ALMEIDA FERREIRA E M EF	331
13	MARCOS LEMES E R M EI EF	79
14	MARIA DE L V MIRANDA C M E I PROFA	228
15	PARAISO INFANTIL C M E I	121
16	PEDACINHO DO CEU C M E I	127
17	PINGO DE GENTE C M E I	191
18	ESCOLA MÃOS DE LUZ EI E EF, NA MODALIDADE ESPECIAL	151
TOTAL DE ALUNOS		3022

3



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.  
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.  
Fone: (42) 99163-3766  
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

**CONSIDERANDO** que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar;

**CONSIDERANDO** que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

#### 7. Justificativas para o Pareamento ou não da solução:

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades das Escolas Municipais de Reserva - Paraná, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cronograma realizado pela Nutricionista. A distribuição estabelece critérios importantes de logística a serem utilizados, a qual será responsável pela entrega até o local de endereço, fixado no Edital. A Secretaria de Educação é responsável pela entrega desses gêneros alimentícios até as escolas tanto da sede como as do interior. Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira repassada pelo FNDE e contrapartida da Prefeitura.

#### 8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:



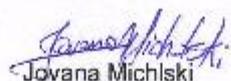
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.  
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.  
Fone: (42) 99163-3766  
e-mail: educacaureserva@gmail.com

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, de Reserva Paraná são responsáveis pela elaboração do presente documento, que seleciona A COMPRA DE MERENDA ESCOLAR.

Reserva, 18 de novembro de 2024.

  
**Ruth Eliane Faustin**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 3199/2021 D.O.E. 04/03/2021

  
Jovana Michlski  
Nutricionista - CRN-8 N° 13363

5

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, por seu diretor/sócio/proprietário \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_/20\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.9. do respectivo instrumento convocatório.

II - Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_/20\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Comissão de Contratação, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com membros da Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeito ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer os produtos com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail profissional: \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A Empresa (**inserir razão social da empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (**inserir número do CNPJ**) e Inscrição Estadual sob n.º (**inserir número da inscrição estadual**), através de seu representante legal Sr.(a) (**inserir nome do(a) representante legal**), DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sócio proprietário e  
CPF

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de \_\_\_\_\_ - objeto da presente licitação - Pregão na forma Eletrônica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Representante Legal:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>AG:</b>	<b>C/C PJ:</b>

**2. DOS PREÇOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

LOTE	QTDE	R. REF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
01	2000	UNID	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE EM MÉDIA, LIMPO, PRODUÇÃO RECENTE, MADURO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
02	1000	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM INTACTA C/ 400G.	XXX	XXXX	XXXXXX
03	2000	UNID	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA, <b>PACOTE COM 5KG</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
04	100	UNID	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 80 A 100 ML	XXX	XXXX	XXXXXX
05	500	KG	ALHO NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
06	500	UNID	AMENDOIM CRU BRANCO PACOTE COM 500G, TIPO 1, LIMPO, ISENDO SE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	XXX	XXXX	XXXXXX
07	600	UNID	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, SOB A FORMA DE PÓ, EMBALAGEM C/ 500G.	XXX	XXXX	XXXXXX
08	2000	UNID	ARROZ BRANCO TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, <b>PACOTE COM 5KG.</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
09	50	UNID	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, PACOTE C/ 1KG.	XXX	XXXX	XXXXXX
10	2250	UNID	ARROZ PARBOILIZADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, <b>PACOTE COM 5KG. COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
11	750	UNID	ARROZ PARBOILIZADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA, GRÃOS INTEIROS, <b>PACOTE COM 5KG. COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
12	500	UNID	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 200G.	XXX	XXXX	XXXXXX
13	200	UNID	BALAS MASTIGÁVEIS, SABORES DE FRUTAS SORTIDAS, PACOTES COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
14	15000	KG	BANANA CATURRA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, PRODUÇÃO RECENTE, MADURA, COM POLPA FIRME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE, SEM MACHUCADOS OU AMASSADOS, PRESAS À PENCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
15	5000	KG	BANANA CATURRA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, PRODUÇÃO RECENTE, MADURA, COM POLPA FIRME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE, SEM MACHUCADOS OU AMASSADOS, PRESAS À PENCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO	XXX	XXXX	XXXXXX

			EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>			
16	3500	KG	BATATA INGLESA, LAVADA, SAFRA NOVA, COM ÓTIMA APARÊNCIA, SENDO A CASCA LIVRE DE FUIROS OU ÁREAS PODRES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
17	1000	UNID	BISCOITO DE MAISENA PACOTE CONTENDO ENTRE 370G A 400G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
18	1000	UNID	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
19	1000	UNID	BISCOITO TIPO DE LEITE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
20	1000	UNID	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
21	1000	UNID	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
22	1000	UNID	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, PACOTE CONTENDO ENTRE 400 A 500G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
23	1000	UNID	BISCOITO TIPO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 350G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
24	1000	UNID	BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE CONTENDO 350G, TEXTURA CROCANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE BISCOITOS QUEBRADOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
25	1200	UNID	BOMBOM, <b>PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG</b> , 48 UNIDADES DE 21 G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM SELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	XXX	XXXX	XXXXXX
26	2000	UNID	CANJICA DE MILHO BRANCA OU AMARELA TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G	XXX	XXXX	XXXXXX
27	5000	UNID	CANJICINHA DE MILHO, TIPO QUIRERA, GRÃOS FINOS, LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, <b>EMBALAGEM COM 500G</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
28	1000	KG	CAQUI FUYU- FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
29	3750	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
30	1250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
31	3750	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADAS À VÁCUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
32	1250	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADAS À VÁCUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO	XXX	XXXX	XXXXXX

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>			
33	3750	KG	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO (SASSAMI), CONGELADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). DEVERÁ SER ARMAZENADA SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
34	1250	KG	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO (SASSAMI), CONGELADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). DEVERÁ SER ARMAZENADA SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
35	3000	KG	CARNE SUÍNA, PERNIL SEM PELE, POUCA GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CORTADAS NO ATO DA ENTREGA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
36	1000	KG	CEBOLA, FIRME, PRODUÇÃO RECENTE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTA DE BOLOR, SUJIDADES, UMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
37	500	UNID	CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO AMARELO SEM AÇÚCAR, CONSISTÊNCIA CROCANTE, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, <b>EMBALAGEM INTACTA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG.</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
38	1000	UNID	CHÁ MATE NATURAL, SACHÊ, EMBALAGEM COM 15G	XXX	XXXX	XXXXXX
39	2000	UNID	CHÁ MATE TOSTADO, A GRANEL, EMBALAGEM DE 250G.	XXX	XXXX	XXXXXX
40	250	UNID	COCO RALADO, ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	XXX	XXXX	XXXXXX
41	100	UNID	COLORAU, COLORIFICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G	XXX	XXXX	XXXXXX
42	500	UNID	DOCE DE FRUTAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 400 GR. LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	XXX	XXXX	XXXXXX
43	500	UNID	DOCE DE LEITE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, APRESENTAR PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O LEITE EMPREGADO DE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO INTACTA CONTENDO 400G.	XXX	XXXX	XXXXXX
44	1000	UNID	ERVILHA, SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 255G LÍQUIDO E 170G DRENADO, SEM SAL E SEM AÇÚCAR.	XXX	XXXX	XXXXXX
45	1500	UNID	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 300G CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	XXX	XXXX	XXXXXX
46	3000	UNID	FARINHA DE FUBÁ, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, <b>EMBALAGEM INTACTA COM 1KG.</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
47	600	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, CLASSE FINA, TIPO 1, <b>EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG</b> , FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITOS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FINA E SECA; COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
48	4000	UNID	FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS, <b>EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG.</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
49	1500	UNID	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, <b>EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 5KG</b> , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO.	XXX	XXXX	XXXXXX
50	200	UNID	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TRADICIONAL SEM FERMENTO, <b>EMBALAGEM COM 1KG</b> , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	XXX	XXXX	XXXXXX
51	300	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALADO A VÁCUO, PARA PÃO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 125G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO	XXX	XXXX	XXXXXX

			SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.			
52	400	UNID	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.	XXX	XXXX	XXXXXX
53	4000	KG	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA, CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, EMBALAGEM DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM OSSO, SEM PELE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO COM TEMPERATURA INFERIOR A -18 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
54	5000	UNID	IOGURTE, <b>BANDEJA COM 540G, SABOR MORANGO OU COCO, CONTENDO 6 UNIDADES</b> , MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
55	10000	KG	LARANJA TIPO PÊRA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
56	4500	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
57	1500	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G, RICO EM FERRO, VITAMINAS A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
58	7000	UNID	LEITE INTEGRAL FLUIDO UHT, EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1L.	XXX	XXXX	XXXXXX
59	1000	UNID	LINGUIÇA TOSCANA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500G, MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
60	1000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 1KG, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), MANTIDO ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
61	9000	KG	MAÇÃ, TIPO GALA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
62	3000	KG	MAÇÃ, TIPO GALA, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
63	2000	UNID	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
64	300	UNID	MACARRÃO TIPO ALFABETO, MACARRÃO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO.	XXX	XXXX	XXXXXX
65	800	UNID	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
66	1000	UNID	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO.	XXX	XXXX	XXXXXX
67	1000	UNID	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS	XXX	XXXX	XXXXXX

			E PARASITAS			
68	2000	UNID	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
69	1000	UNID	MACARRÃO TIPO PENNE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁGUA, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
70	3000	KG	MAMÃO FORMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, DEVE SER FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, POLPA FIRME, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
71	1000	KG	MANDIOCA SALSA, LIMPA, UNIFORME, ISENTA DE BOLOR OU MURCHOS, SEM SINAIS DE ENVELHECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG, SENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA UMA CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
72	4000	KG	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVE SER FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCA, MADURA, POLPA FIRME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
73	300	UNID	MANTEIGA SEM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 200G, ARMAZENADA SOB REFRIGERAÇÃO.	XXX	XXXX	XXXXXX
74	300	UNID	MARGARINA SEM SAL, ISENTA DE GODURA TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ARMAZENDA SOB REFRIGERAÇÃO	XXX	XXXX	XXXXXX
75	18750	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA PRINCIPAL - AMPLA DISPUTA</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
76	6250	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA. <b>COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI</b>	XXX	XXXX	XXXXXX
77	6000	KG	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA.	XXX	XXXX	XXXXXX
78	500	UNID	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G.	XXX	XXXX	XXXXXX
79	1000	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ C/ 260G LÍQUIDO E 170G DRENADO, SEM AÇÚCAR E SEM SAL, PRODUTO DE MILHO PREVIAMENTE REIDRATADO OU PRÉ-COZIDO, IMERSO OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO NO RECIPIENTE UTILIZADO A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.	XXX	XXXX	XXXXXX
80	1000	KG	MORTADELA DEFUMADA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO.	XXX	XXXX	XXXXXX
81	4000	UNID	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM INTACTA DE 900ML, ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	XXX	XXXX	XXXXXX
82	300	UNID	ORÉGANO DESIDRATADO, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM CONTENDO 150G	XXX	XXXX	XXXXXX
83	2000	DÚZIA	OVO DE GALINHA, BRANCO, CASCA SEM RACHADURAS, LIMPAS,	XXX	XXXX	XXXXXX

			TAMANHO GRANDE, ENTREGUE EM CAIXA OU BANDEJAS, EMBALADAS COM DATA DE VALIDADE E SELO DE APROVAÇÃO, SENDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA UMA CAIXA APROPRIADA.			
84	2000	UNID	PÃO BRANCO FATIADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	XXX	XXXX	XXXXXX
85	3000	UNID	PÃO TIPO BISNAGUINHA, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM INTACTA APROXIMADAMENTE 300G, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	XXX	XXXX	XXXXXX
86	4000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50G, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS DE <u>PLÁSTICO</u> , SENDO FABRICADOS NO DIA, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO.	XXX	XXXX	XXXXXX
87	500	UNID	PÃO TIPO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA OS PÃES DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÃO FRESCO, COM CASCA UNIFORME, NÃO PODENDO ESTAR ENDURECIDO, MURCHO, ESFARELADO, AMASSADO OU QUEBRADO/PARTIDO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ TER NO ATO VALIDADE DE PELO MENOS 10 DIAS ÚTEIS.	XXX	XXXX	XXXXXX
88	3000	UNID	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	XXX	XXXX	XXXXXX
89	200	UNID	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 500G, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	XXX	XXXX	XXXXXX
90	200	UNID	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500G, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	XXX	XXXX	XXXXXX
91	300	KG	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO, COR, ASPECTO, ODORE E TEXTURA PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR E PLÁSTICO FILME	XXX	XXXX	XXXXXX
92	300	UNID	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 250G, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, GRÂNULOS DE COLORAÇÃO CARMELADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS.	XXX	XXXX	XXXXXX
93	500	KG	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
94	800	UNID	SAGU, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 500G, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA, COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS.	XXX	XXXX	XXXXXX
95	1500	UNID	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILOGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	XXX	XXXX	XXXXXX
96	1000	UNID	SALSICHA, TIPO HOT DOG, BOVINO/SUÍNO, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10% DE ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVERÁ SER ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS CELSIUS.	XXX	XXXX	XXXXXX
97	300	UNID	SUCO DE UVA INTEGRAL, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 900ML A 1,5L.	XXX	XXXX	XXXXXX

<b>98</b>	300	UNID	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 300G.	XXX	XXXX	XXXXXX
<b>99</b>	1500	UNID	SUCO LÍQUIDO TIPO NÉCTAR, SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA IMPRESSADA, CONTENDO 200ML	XXX	XXXX	XXXXXX
<b>100</b>	1000	UNID	PIRULITO, REDONDO, SABORES SORTIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS NO PACOTE.	XXX	XXXX	XXXXXX
<b>101</b>	100	UNID	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	XXX	XXXX	XXXXXX
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ XXXXXXXXXX</b>

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### 3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_**, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:**

---

---

---

---

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus Anexos;

III - A Proposta vencedora;

IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

3.2. A aquisição dos produtos acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

3.3. As quantidades e a forma de fornecimento dos produtos que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);

#### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

#### **5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica, conforme dados bancários informados pela Contratada na proposta de preços: Banco \_\_\_\_\_; AG: \_\_\_\_\_; C/C PJ \_\_\_\_\_.

#### **7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE RESERVA**

---

**Prefeito do Município de Reserva/PR  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO RESERVA**

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

2º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						